

Termo de Compromisso – Moratória da Soja

Considerando que a Moratória da Soja busca conciliar a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico por intermédio da utilização responsável dos recursos naturais brasileiros;

Reconhecendo que esta iniciativa de diálogo construtivo tem alcançado resultados positivos, a exemplo do reconhecimento público de que a soja com a moratória deixou de ser um fator importante no desmatamento do Bioma Amazônia, e no desenvolvimento de um processo de governança;

Face ao exposto, as partes abaixo assinadas chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1º

A ABIOVE – Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais, a ANEC Associação Nacional dos Exportadores de Cereais e suas respectivas associadas se comprometem a estender até 23 de julho de 2010, o compromisso de não comercializar soja oriunda de áreas desflorestadas dentro do Bioma Amazônia após 24 de julho de 2006, conhecido como Moratória da Soja.

O setor privado trabalhará em conjunto com órgãos governamentais brasileiros, entidades que representam os produtores rurais e a sociedade civil para:

- a) Realizar o monitoramento do plantio da soja no Bioma Amazônia;
- b) Sensibilizar os sojicultores a atenderem o disposto no Código Florestal Brasileiro e a realizarem o cadastramento e licenciamento ambiental das propriedades rurais;
- c) Colaborar e cobrar do Governo Brasileiro a definição, aplicação e cumprimento de políticas públicas (Zoneamento Econômico-Ecológico) sobre o uso da terra na região.

Artigo 2º

As Organizações da Sociedade Civil participantes do Grupo de Trabalho da Moratória da Soja - GTS se comprometem a:

- a) Cooperar com o aporte de informações e assessoria técnica especializada;
- b) Defender interna e externamente a criação de mecanismos de remuneração por prestação de serviços ambientais e preservação de florestas.

Artigo 3º

O Ministério do Meio Ambiente – MMA apóia essa iniciativa da indústria e sociedade civil se comprometendo a:

- a) Promover e apoiar o cadastramento e licenciamento ambiental das propriedades rurais, com prioridade para os municípios produtores de soja no Bioma Amazônia, em conjunto com os órgãos estaduais de meio ambiente;
- b) Promover e apoiar a implementação do Zoneamento Econômico Ecológico nos estados da Amazônia Legal em conjunto com as instâncias estaduais;
- c) Assegurar a elaboração do mapa do Bioma Amazônia na escala adequada para o monitoramento das propriedades rurais nele inseridos;
- d) Cooperar com os demais órgãos de governo, propugnando em fóruns internacionais pelo desenvolvimento de programas de incentivo à produção sustentável, inclusive com remuneração por serviços ambientais.

Brasília, 28 de julho de 2009

Carlo Lovatelli
ABIOVE
Coordenador do Setor Privado no GTS

Paulo Adário
Greenpeace
Coordenador da Sociedade Civil no GTS

Ministro Carlos Minc
Ministério do Meio Ambiente

Sérgio Mendes
ANEC